



17º Relatório Mensal de Atividades

Março/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GLEISSON SARTORI

Sumário

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Eventos Relevantes
- 04** Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05** Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06** Eventos do Mês
- 07** Informações sobre a Recuperanda
- 08** Estrutura do Passivo
- 09** Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)
- 10** Análise Econômico-Financeira – Santa Maria/RS
- 11** Pontos de Atenção
- 12** Plano de Recuperação Judicial
- 13** Considerações Finais
- 14** Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **março/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Mar/25	✓
Livro Razão	Mar/25	✓
Controle dos Adiantamentos	Mar/25	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Mar/25	✓
Extratos Bancários	Mar/25	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Mar/25	✓
Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 25 deste relatório)	Mar/25	✓
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	Mar/25	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Mar/25	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Mar/25	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Mar/25	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Mar/25	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Mar/25	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Mar/25	✓

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido



* A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e WhatsApp, conforme quadro abaixo:

 www.rjinstitutodecardiologia.com.br

 aj@rjinstitutodecardiologia.com.br

 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	961
TELEFONE	90
WHATSAPP	454

Assevera-se que, no cálculo do 'número de atendimentos', não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Na tabela acima, consta apenas o número de credores que encaminharam mensagens — por e-mail ou WhatsApp — ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, com o objetivo de conferir maior transparência ao presente feito, seguem breves relatos de eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Carangi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergy; Sindicato

dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
 - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
 - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;
- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados

em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;

- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.065 comprovantes de pagamento**. A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R\$ 1.126.937,70	11
SINDISAÚDE	R\$ 4.488.376,34	1916
OUTROS	R\$ 839.948,47	138
TOTAL	R\$ 5.155.194,28	2065

Por fim, cumpre ressaltar que os últimos comprovantes foram disponibilizados a esta Equipe Técnica em 18/02/2025, tendo sido informado que não houve qualquer pagamento nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e
- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da

decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Assim, continuou suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Em 16/02/2024, a Administração Judicial deslocou-se ao Distrito Federal para a realização de uma visita técnica e uma reunião com os interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) – tema que será abordado no tópico "Visitas Técnicas". Além disso, participou da sessão de mediação, realizada às 15h, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintendente Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do MPDFT.

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguardava ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia¹, que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

No dia 20/05/2024, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os Interventores, os quais esclareceram que, naquele momento, não havia intenção por parte do Governo do Distrito Federal de cessar a intervenção, devendo ser mantida até a abertura de chamamento público para troca de gestão.

No dia 13/01/2025 foi realizada nova reunião virtual junto aos interventores do ICTDF e ao Dr. João Paulino, Procurador do Distrito Federal, com o objetivo de atualizar sobre a operação do hospital e expectativa de transição de gestão.

Os interventores informaram que a intervenção permanecerá em vigor até a assunção por outra empresa e que os resultados têm sido excepcionais, com indicadores históricos, como o aumento no número de transplantes cardíacos e o crescimento do faturamento.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia>
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente>

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Quanto à perspectiva de chamamento público, foi informado que o processo foi suspenso por 15 dias devido a uma Portaria, com previsão de término em 17/01/2025. A retomada dos procedimentos dependerá da decisão da alta gestão da Secretaria de Saúde e da equipe técnica. Além disso, foi informado que, durante o período em que o chamamento esteve em andamento, foram realizadas visitas de interessados na gestão do hospital.

Posteriormente, questionou-se sobre o leilão do equipamento Angiografia Digital, marca Philips Angio 12, modelo Allura 12, arrematado pelo Sr. Alberto Mercadante Neto (CPF: 311.015.181-20) pelo valor de R\$ 30.000,00. Os interventores informaram que a matriz foi devidamente comunicada e que a autorização prévia foi solicitada, o que foi comprovado por meio da apresentação dos e-mails enviados à Administração Judicial após a reunião.

Diante disso, faz-se necessária a intimação da FUC para que esclareça o motivo pelo qual não foi pleiteada, em juízo, a autorização para a venda do referido ativo.

Destaca-se que, em 04/02/2025, Germano von Saltiel esteve presencialmente no ICTDF, onde foi recebido pelo Interventor e pelo Procurador do Distrito Federal. Na ocasião, foi informado sobre o chamamento público em andamento para a contratação de um novo gestor e franqueado acesso às instalações do hospital.

Embora questionada tanto por e-mail quanto por telefone, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal deixou de prestar informações atualizadas sobre o andamento do chamamento público, que visa contratação de entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de serviços relacionados à gestão do Instituto de Cardiologia e Transplantes do DF (ICTDF).

Diante da ausência de resposta, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os interventores e a Procuradoria do Distrito Federal, realizada em 09/06/2025, de forma virtual. Participaram o 1º Interventor, o Dr. Mateus Rocha de Lisboa — Procurador Substituto, em razão das férias do Dr. João Paulino — e Germano von Saltiel. Questionados pela AJ sobre o chamamento público para contratação de nova gestora do ICTDF, o procurador informou que encaminhará resposta formal, mas antecipou que não houve qualquer avanço relevante.

Cumprido destacar que o Agravo de Instrumento foi julgado procedente (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000). No julgamento, ficou definido que o juízo recuperacional não possui competência para analisar toda e qualquer matéria relacionada à sociedade em recuperação, incluindo a revisão de atos administrativos expedidos por outros entes estatais.

Em contraposição, o juízo falimentar é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios das sociedades falidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei 11.101/05. Assim, o controle de atos administrativos que envolvam a sociedade empresária em recuperação deve ser tratado na esfera adequada, mediante o ajuizamento da respectiva ação, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Além disso, decidiu-se pela ausência de ilegalidade ou abusividade na decisão administrativa de intervenção. Dessa forma, seja pela incompetência do juízo recuperacional, seja pela inexistência de ilegalidade, o Tribunal de Justiça revogou a decisão que havia concedido a tutela de urgência à Recuperanda, mantendo-se a intervenção.

Por fim, a Fundação Universitária de Cardiologia interpôs Recurso Especial, o qual ainda não foi objeto de análise de juízo de admissibilidade.

06. Eventos do Mês

Maio/2025

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **maio/2025**:

Data do Evento	Objeto	Autos
01/05/2025	Comunicação eletrônica recebida – decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5271523-56.2024.8.21.7000, interposto por Fortpel Comercio de Descartáveis Ltda na qual julgou-se prejudicado o agravo de instrumento pela perda do objeto.	Evento 1337
02/05/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5031770-87.2025.8.21.0001, ajuizado por Rochatecnica Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda.	Evento 1338
03/05/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5067718-90.2025.8.21.0001, ajuizado por Cassia Danieli de Oliveira Brizolla e outro.	Evento 1339
09/05/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5068476-69.2025.8.21.0001, ajuizado por Luiz Fernando Menezes de Oliveira.	Evento 1341
09/05/2025	Petição do município de Santa Maria/RS informando que, conforme informações atualizadas da Secretaria de Município da Fazenda (Evento 1342 – CERTNEG2), a Recuperanda não possui débitos pendentes com o Fisco.	Evento 1342
12/05/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5073099-79.2025.8.21.0001, ajuizado por Marta Mariane dos Santos Cezar e outro.	Evento 1344
13/05/2025	Manifestação da União (Procuradoria da Fazenda Nacional) requerendo que os resultados de alienações e apurações de valores mantidos depositados nos autos até que atendida a orientação do STJ exarada no Resp 2.053.240, suspendendo o processo se necessário for.	Evento 1348
19/05/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5310149-92.2024.8.21.0001, ajuizado por Cassia Danieli de Oliveira Brizolla.	Evento 1350

06. Eventos do Mês

Maio/2025

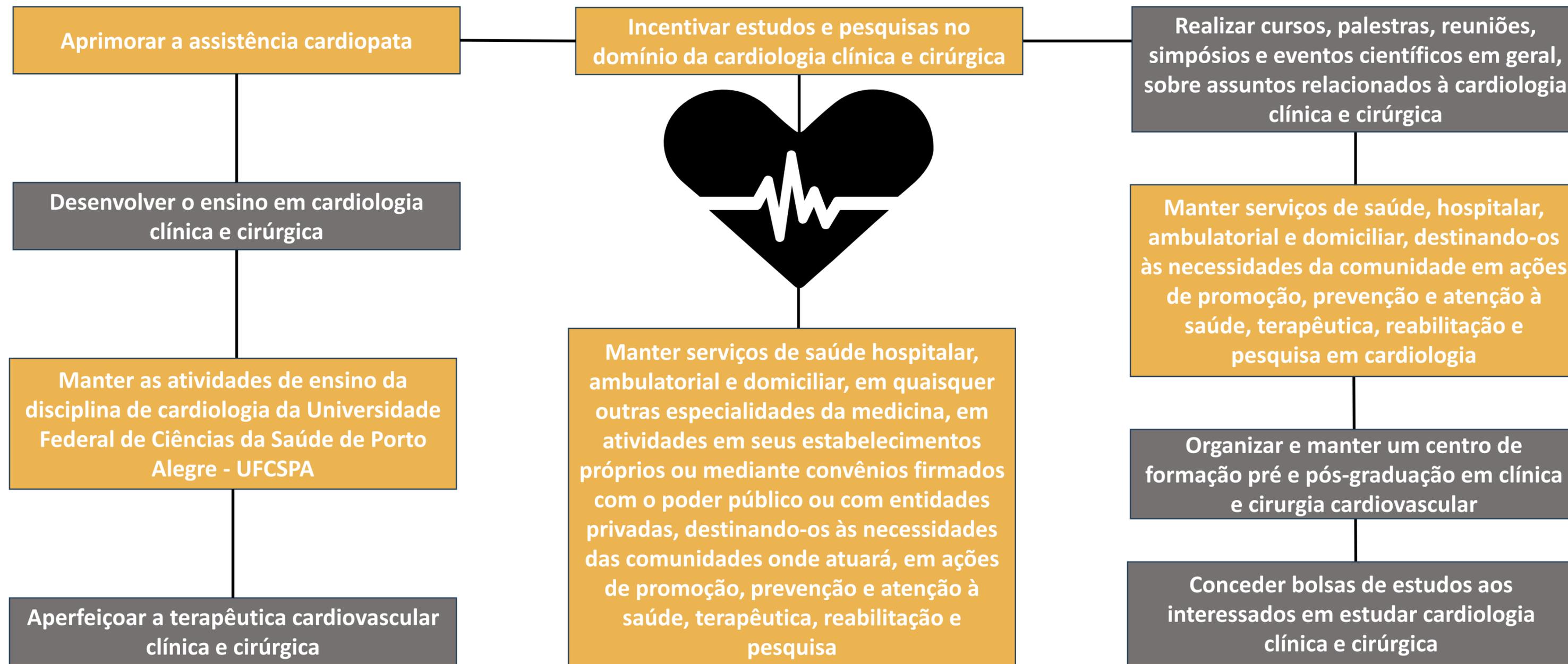
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **maio/2025**:

Data do Evento	Objeto	Autos
21/05/2025	Manifestação de Ronaldo Viegas dos Santos requerendo a habilitação de crédito em seu favor, bem como em favor de seu procurador (Fabrício Tartarelli de Araújo) e a reserva de bens para o pagamento da condenação imposta à Recuperanda no processo nº 0020772-09.2023.5.04.0012, acostando, dentre outros documentos, a Certidão de Habilitação de Créditos emitida pelo juízo trabalhista (Evento 1352 – ANEXO5)	Evento 1352
21/05/2025	Promoção do Ministério Público manifestando-se favoravelmente à homologação da cessão adicional de 2,01% do valor do precatório decorrente da alienação da UPI “Direitos Creditórios”, firmada entre a Recuperanda e a Tune Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Evento 1355
22/05/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5042767-32.2025.8.21.0001, ajuizado por Sarmento & Sarmento Advogados Associados	Evento 1357
27/05/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de impugnação de crédito nº 5090638-92.2024.8.21.0001, ajuizado por AF Serviços Financeiros Eireli	Evento 1358

07. Informações sobre a Recuperanda

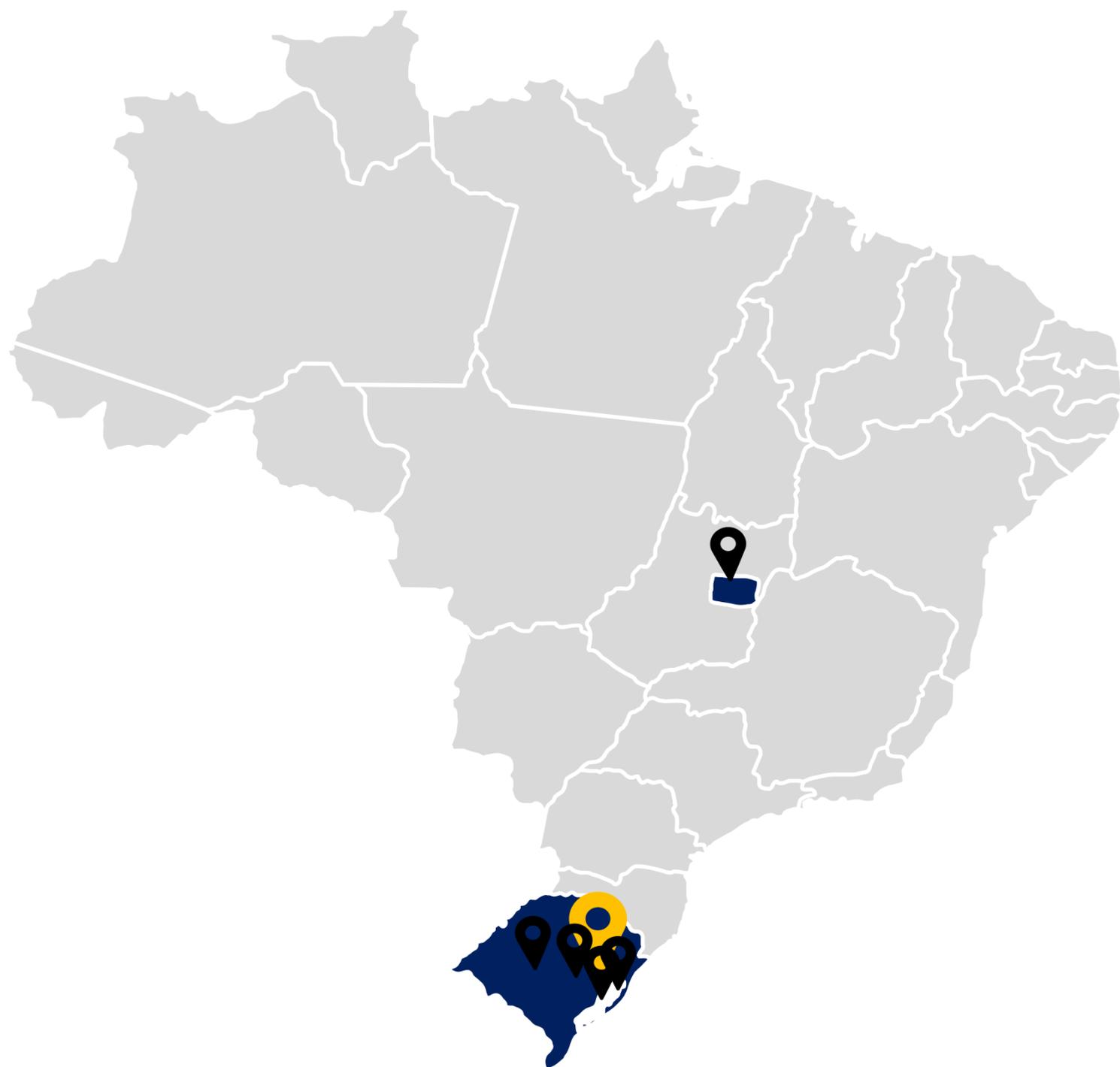
Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

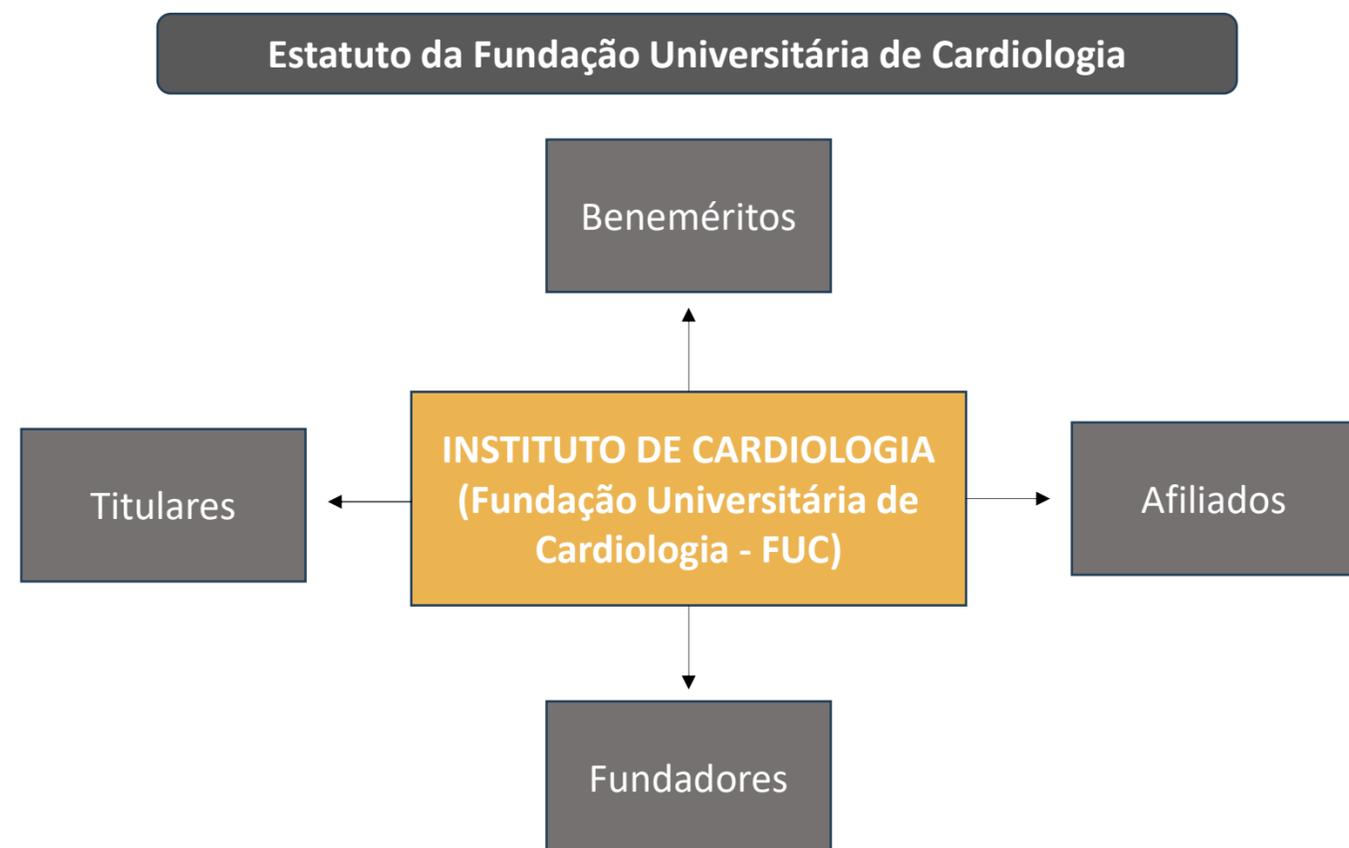


Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

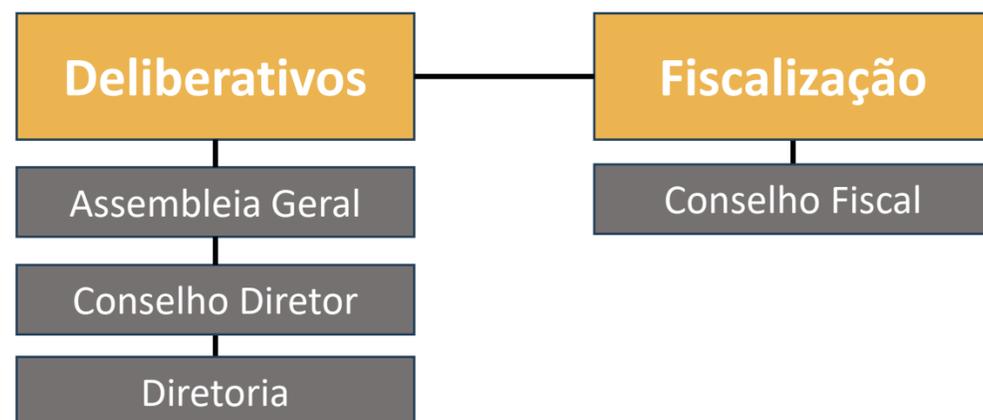
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 701310-500

07. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



Órgãos de sua Administração



Direção e Conselho

➤ **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ **Hospital Regional de Santa Maria:**

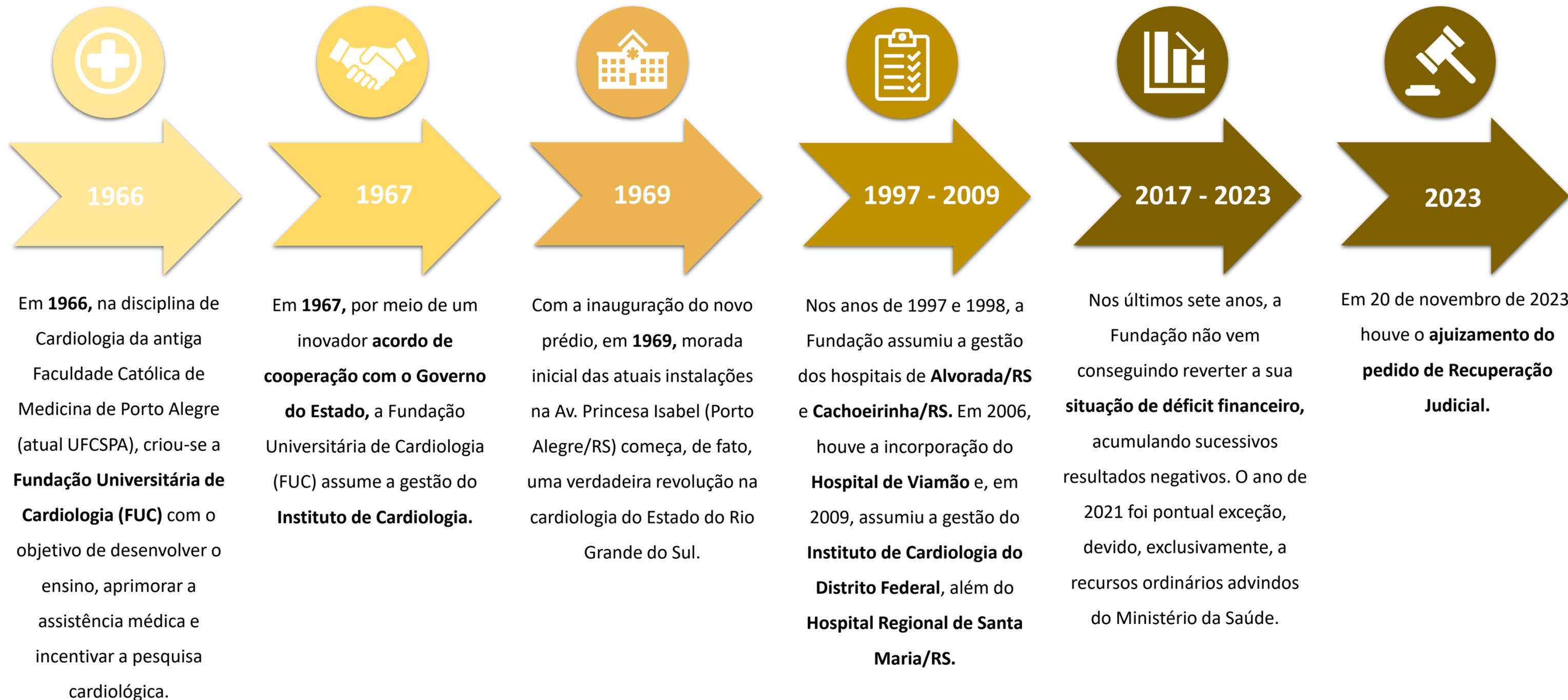
Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

07. Informações sobre a Recuperanda

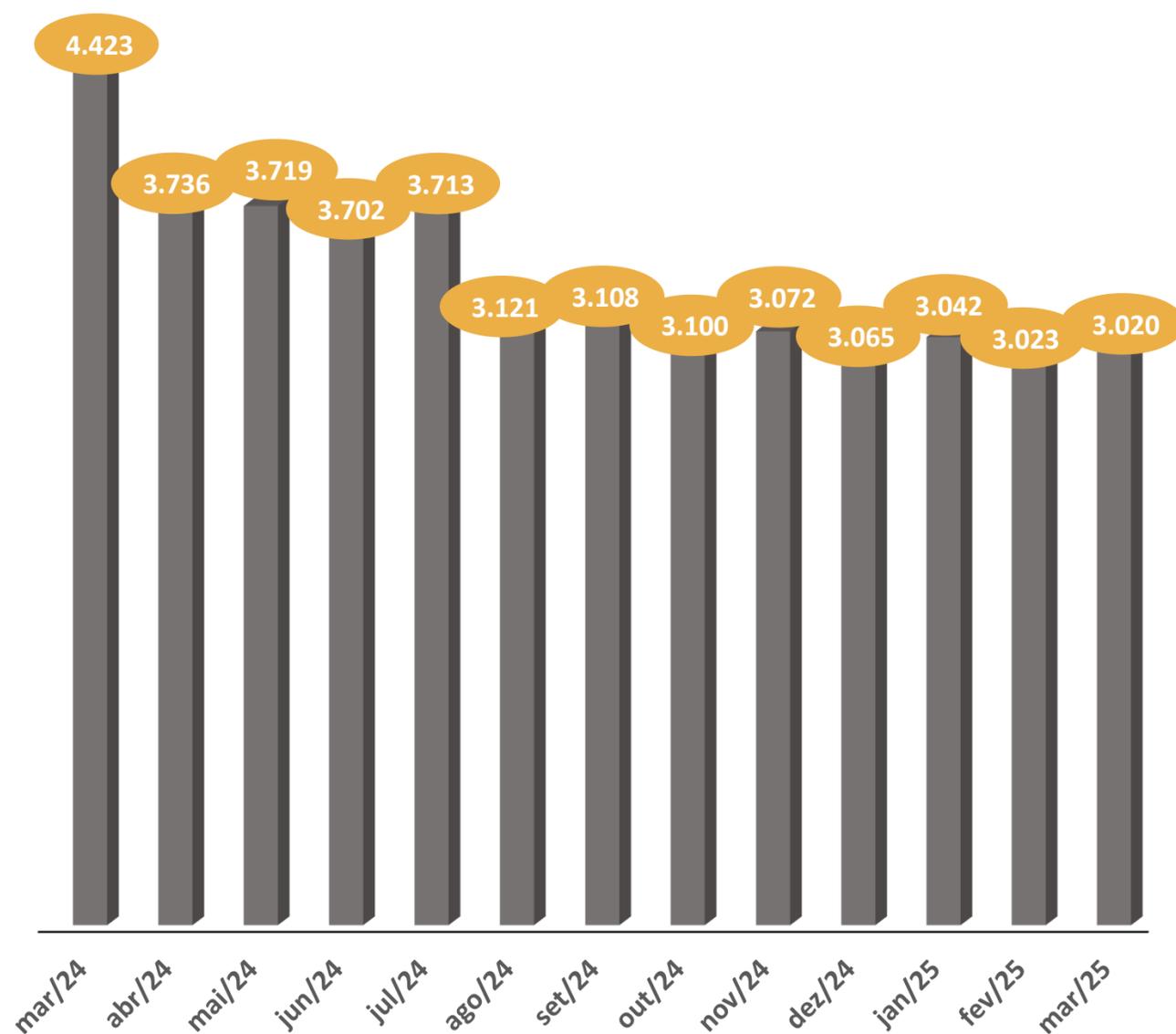
Breve Histórico



07. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

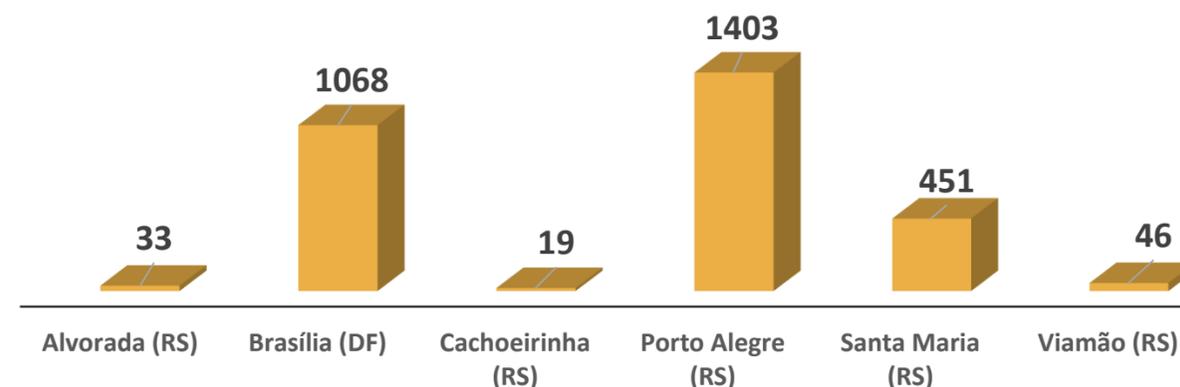
Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre março/2024 e março/2025.



Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	33	2	6%
Brasília (DF)	1068	20	2%
Cachoeirinha (RS)	19	1	5%
Porto Alegre (RS)	1403	60	4%
Santa Maria (RS)	451	1	0%
Viamão (RS)	46	2	4%
Total	3020	86	3%

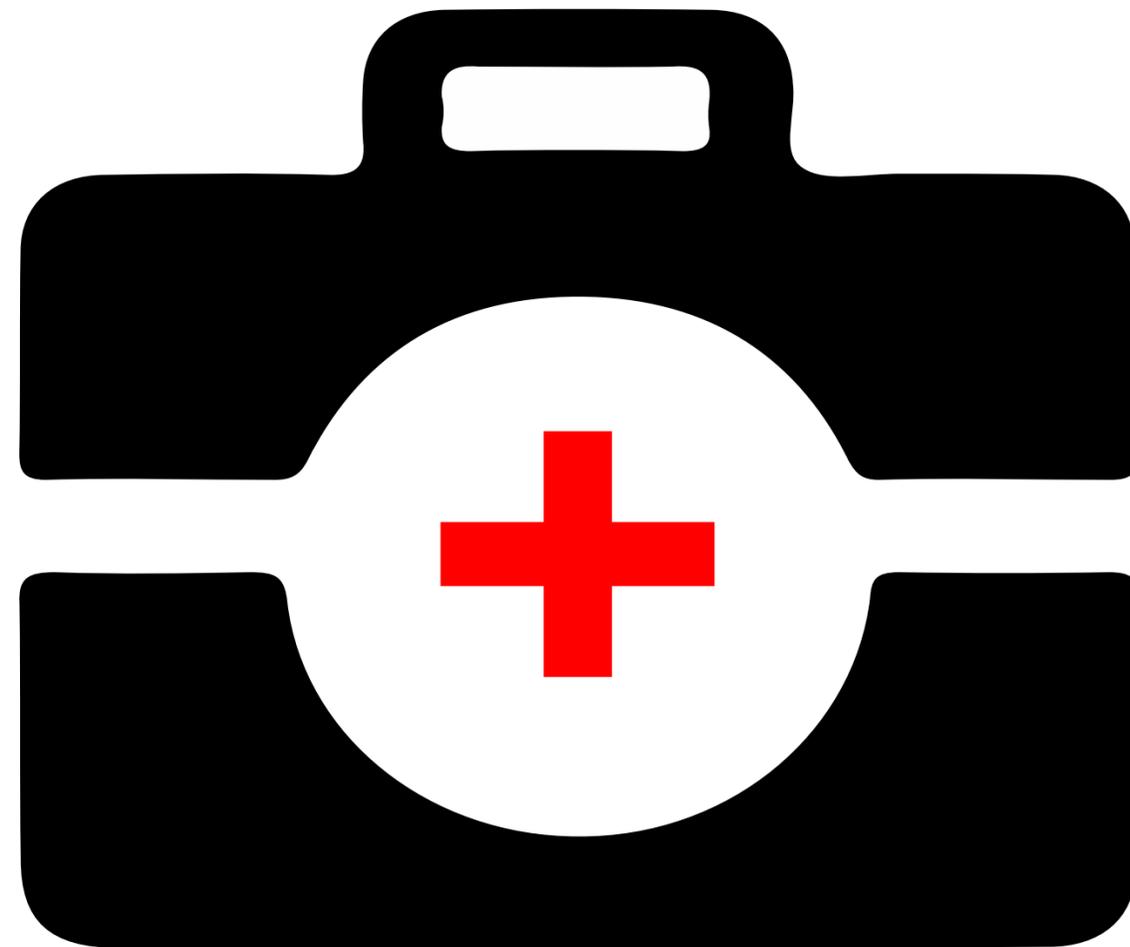
Destaca-se que tanto os dados da tabela acima quanto às informações do gráfico abaixo correspondem ao mês de **março/2025**. Na tabela acima, apresenta-se a quantidade de funcionários em cada filial e na matriz. Ainda, é possível observar o número de médicos laborando em cada local, além da representação percentual destes perante o total de empregados.

A tabela acima foi elaborada pela Administração Judicial com base nos relatórios enviados pelos representantes da Devedora. Abaixo, apresenta-se graficamente o quadro funcional do mês de março/2025:



07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



R\$ 130,8

Em março/2025, a Fundação apresentou **superávit financeiro**, na quantia total de, aproximadamente, R\$ 130,8 milhões.

R\$ 70,1

Conforme informações disponibilizadas, via e-mail, pelos representantes da Devedora, destaca-se que, atualmente, o passivo fiscal perfaz o montante de R\$ 70.198.437,91.

740%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de março/2025 apresentou incremento de 740%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

82%

No mês de fevereiro de 2025, a Fundação prestou mais de **135,6 mil atendimentos**. Desse total, **82% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando **os atendimentos realizados no mês de fevereiro de 2025**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal). Cumpre referir que os dados referentes ao mês de março/2025 não foram disponibilizados à Administração Judicial.

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	13.920	11.955	86%
Emergência e pronto atendimento	1.063	493	46%
Internações	1.300	957	74%
Pac/dia	9.925	7.839	79%
Cirurgias	462	350	76%
Transplantes	20	15	75%
Procedimentos Hemodinâmica	1.424	1.153	81%
Laboratório	89.613	88.043	82%
Eco	4.300		
RX	2.947		
Eletrocardiograma	7.756		
Ergometria	605		
Outros	2.356		
Partos	1	0	0%
Total	135.692	110.805	82%



Diante do exposto, é possível inferir que, durante o primeiro mês do exercício social atual, a Fundação prestou, ao total, **135.692 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **82% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas no período compreendido entre março e junho de 2025, no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que **a quantidade total é bastante expressiva**. Sugere-se que o assunto seja objeto de uma análise mais detalhada por parte dos representantes da Devedora.

Data da consulta	07/03/2025	07/04/2025	13/05/2025	10/06/2025
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	285	281	282	275
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	4389	4385	4281	4107
São Paulo	30	30	30	30
Total	4705	4697	4594	4413

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R\$ 515.321.299,83

08. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
TOTAL	R\$ 248.082.105,42	R\$ 162.872.594,30	5.959	100%

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R\$ 52.999.742,35**.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	R\$ 109.912.609,69
TOTAL		R\$ 162.912.352,04

08. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias.** Ainda, a Administração Judicial ratificou esta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R\$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”.

A tabela abaixo foi atualizada em 05/05/2025, conforme informações disponibilizadas, via e-mail, pelos representantes da Devedora. **Atualmente, o passivo fiscal perfaz o montante de R\$ 70,1 milhões.**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTABIL PRINCIPAL
PORTO ALEGRE	INSS	2021,2022	PARCELADO	R\$ 5.715.425,20
	INSS	2016	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R\$ 403.259,49
	IRRF	2020,2021 e 2022 ago/22 a abr/23 mai/23 a set/24	PARCELADO	R\$ 29.380.402,77
				R\$ 1.260.614,67
				R\$ 10.996.101,61
	IRPJ	jan/16 a abr/2021	GARANTIA-PENHORA	R\$ 18.436.829,39
	IRRF/CSRF	out/24 a dez/24	PARCELADO	R\$ 3.050.998,06
	INSS PJ	out/24		R\$ 35.853,52
IRRF	Jan e fev/25	R\$ 746.651,29		
DISTRITO FEDERAL	DIV ATIVA CLT	2021		R\$ 172.301,91
TOTAL				R\$ 70.198.437,91

08. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias**.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de março/2025**, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de março/2025	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 3.704.395,07	R\$ 17.402,89	R\$ 4.560.722,10	R\$ 154.745,92	R\$ 187.749,73	R\$ 1.368.496,77	R\$ 9.993.512,48
FGTS	R\$ 16.528.601,78	R\$ 11.090.828,52	R\$ 1.723.868,51	R\$ 9.262.550,49	R\$ 148.180,01	R\$ 1.785.744,58	R\$ 40.539.773,89
IRPJ	R\$ 800.489,75	R\$ 64.118,57	R\$ 966.295,78	R\$ 22.350,33	R\$ 40.254,46	R\$ 248.248,72	R\$ 2.141.757,61
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 6.592,35	R\$ 115,86	R\$ 250,00	R\$ 14.790,95	R\$ 1.008,76	R\$ 2.719,99	R\$ 25.477,91
IRPF	R\$ 26.997.945,09	R\$ 6.279.596,88	R\$ 11.955.868,94	R\$ 5.592.713,62	R\$ 269.889,97	R\$ 6.784.537,30	R\$ 57.880.551,80
COFINS	R\$ 2.557.407,75	R\$ 448.695,52	R\$ 2.889.848,59	R\$ 272.169,34	R\$ 94.254,94	R\$ 757.115,25	R\$ 7.019.491,39
ISSQN	R\$ 177.996,19	R\$ 25.727,12	R\$ 143.605,83	R\$ 32.587,13	R\$ 393.450,86	R\$ 134.318,45	R\$ 907.685,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 305.489,23						R\$ 305.489,23
TOTAL	R\$ 51.078.917,21	R\$ 17.926.485,36	R\$ 22.240.459,75	R\$ 15.351.907,78	R\$ 1.134.788,73	R\$ 11.081.181,06	R\$ 118.813.739,89

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta (CNPJ: 92.898.550/0001-88) realizada no dia 10 de junho de 2025, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que há R\$ 42.276.443,58 inscritos em Dívida Ativa.

Cumpra referir que, na consulta realizada no mês de maio/2025, os débitos perfaziam o montante de R\$ 7.203.952,08. Ou seja, houve um incremento de 487% entre maio e junho/2025.

09. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **março/2025**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**www.rjinstitutodecardiologia.com.br**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

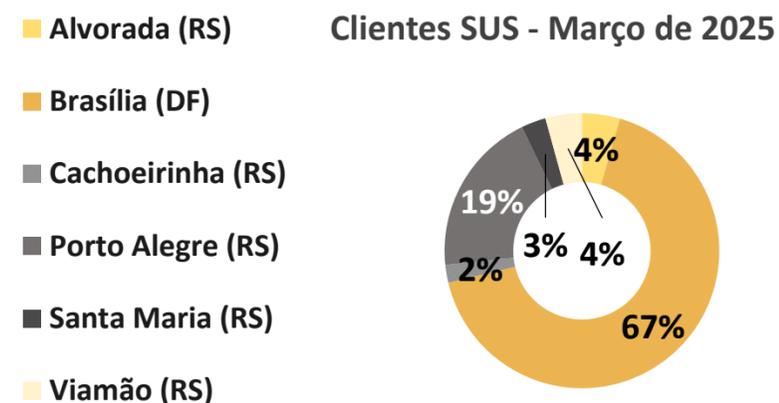
	jan/25	fev/25	AH% ¹	mar/25	AH% ²
Ativo Circulante	248.432.467	250.372.648	1%	382.802.765	53%
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.234.993	41.916.088	-20%	137.187.951	227%
Clientes	97.162.843	101.101.169	4%	104.746.881	4%
Créditos Diversos	590.347	613.809	4%	42.496.629	6823%
Adiantamentos	78.663.320	87.205.029	11%	77.836.159	-11%
Depósitos Judiciais	1.140.501	1.140.501	0%	1.140.501	0%
Cartão de Crédito	325.879	303.752	-7%	270.368	-11%
Estoques	17.369.766	17.252.361	-1%	18.196.236	5%
Serviços Terceirizados	334.936	334.936	0%	339.457	1%
Outros Créditos	374.723	405.050	8%	422.198	4%
Débitos de Funcionários	235.159	99.953	-57%	166.386	66%
Ativo Não Circulante	254.052.349	254.342.495	0%	256.000.649	1%
Créditos a Longo Prazo	1.206.546	1.217.525	1%	1.228.503	1%
Imobilizado	250.403.732	250.682.899	0%	252.330.075	1%
Investimentos	2.442.071	2.442.071	0%	2.442.071	0%
Total do Ativo	502.484.816	504.715.143	0%	638.803.415	27%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2025 e janeiro/2025;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2025 e fevereiro/2025.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais, acima, apresentam-se os saldos das contas do Ativo referentes ao período de janeiro/2025 a março/2025. As variações mais significativas, em valores, no Ativo Circulante, foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Créditos Diversos e Adiantamentos**.

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou aumento de 227%, em março/2025, em comparação com o mês de fevereiro/2025. É importante destacar que tal conta é constituída por caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata (98,7%). **No mês de março/2025, houve o acréscimo dos valores da venda de precatórios, no montante de, aproximadamente, R\$ 95 milhões.** Ademais, o saldo de **Clientes**, em março/2025, apresentou aumento de 4% em relação ao saldo do período imediatamente anterior, principalmente devido aos valores oriundos da categoria SUS, conforme evidenciado na tabela e no gráfico apresentados a seguir.



Clientes	Total	%
SUS	R\$ 63.058.656	60%
Convênios privados	R\$ 43.045.477	41%
Particulares	R\$ 2.000.685	2%
Reanalise de glosas	R\$ 8.740	0%
PDD	- R\$ 3.366.677	-3%
Total	R\$ 104.746.881	100%

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** na rubrica Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica **Adiantamentos entre Hospitais (Filiais e Matriz)** atingiu, em março de 2025, o saldo de R\$ 74 milhões, representando 96% do total da conta contábil sintética Adiantamentos. Segundo a entidade, essa conta corresponde a valores de empréstimos ou adiantamentos registrados no ativo da concedente, com contrapartida na rubrica Bancos, pela transferência dos recursos. Na empresa que recebe o recurso, os valores são registrados como empréstimos ou adiantamentos no passivo, com contrapartida a débito em 'Bancos' (ativo). Na consolidação, esses saldos se compensam — o valor concedido (positivo) é confrontado com o valor recebido (negativo) —, permanecendo em aberto no período seguinte, sem impacto no resultado do exercício.

09. Análise Econômico-Financeira

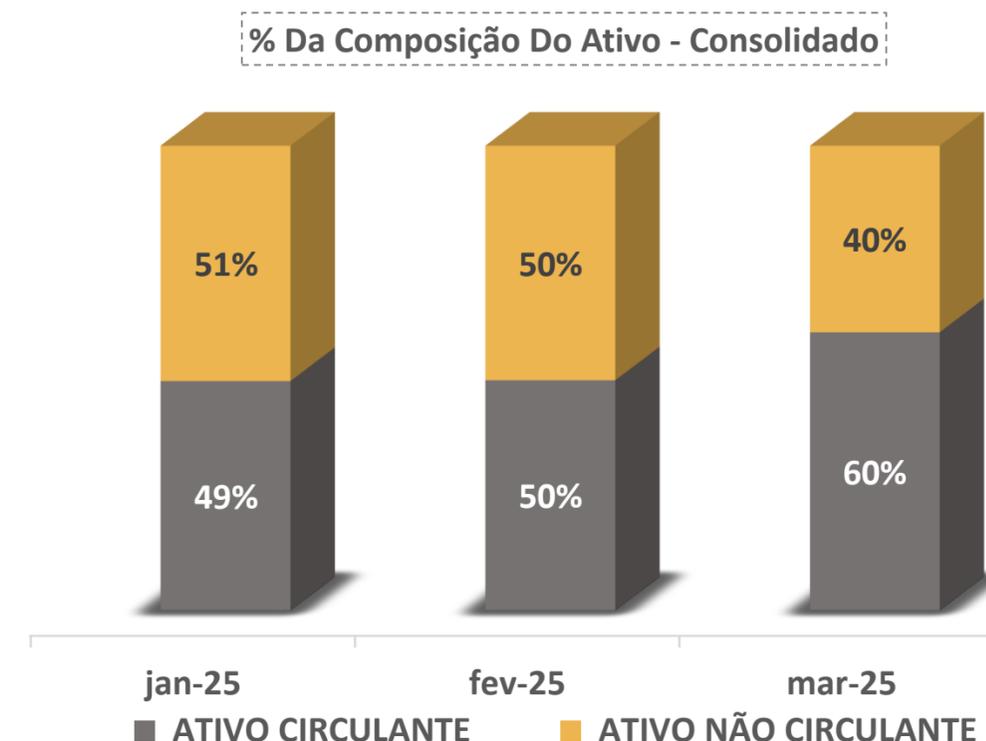
Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Em março/2025, o Ativo Não Circulante da Recuperanda manteve-se praticamente inalterado em relação ao saldo registrado em fevereiro/2025, sem apresentar aumento relevante.

A rubrica do **Ativo Imobilizado**, em março/2025, representou 40% do Ativo Total, registrando um acréscimo de R\$ 1,6 milhão em comparação ao mês anterior, tal aumento é relativo principalmente ao aumento do Imobilizado da Matriz Porto Alegre.



A seguir é demonstrada a composição do **Ativo**, em percentuais:



O gráfico apresenta a evolução da composição percentual do ativo consolidado entre os meses de janeiro/2025 e março/2025, diferenciando entre ativo circulante e ativo não circulante.

Em janeiro/2025, o ativo circulante representava 49% do total, enquanto o ativo não circulante correspondia aos 51% restantes, evidenciando uma leve predominância de itens de curto prazo. Já em fevereiro/2025, verificou-se uma equiparação entre as composições, com 50% do ativo alocado no circulante e 50% no não circulante, indicando uma estabilização na estrutura patrimonial da entidade. Finalmente em março/2025, observou-se uma mudança desse cenário equilibrado: o ativo circulante passou a ser predominante, atingindo 60% do total, ao passo que o ativo não circulante representou 40%.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

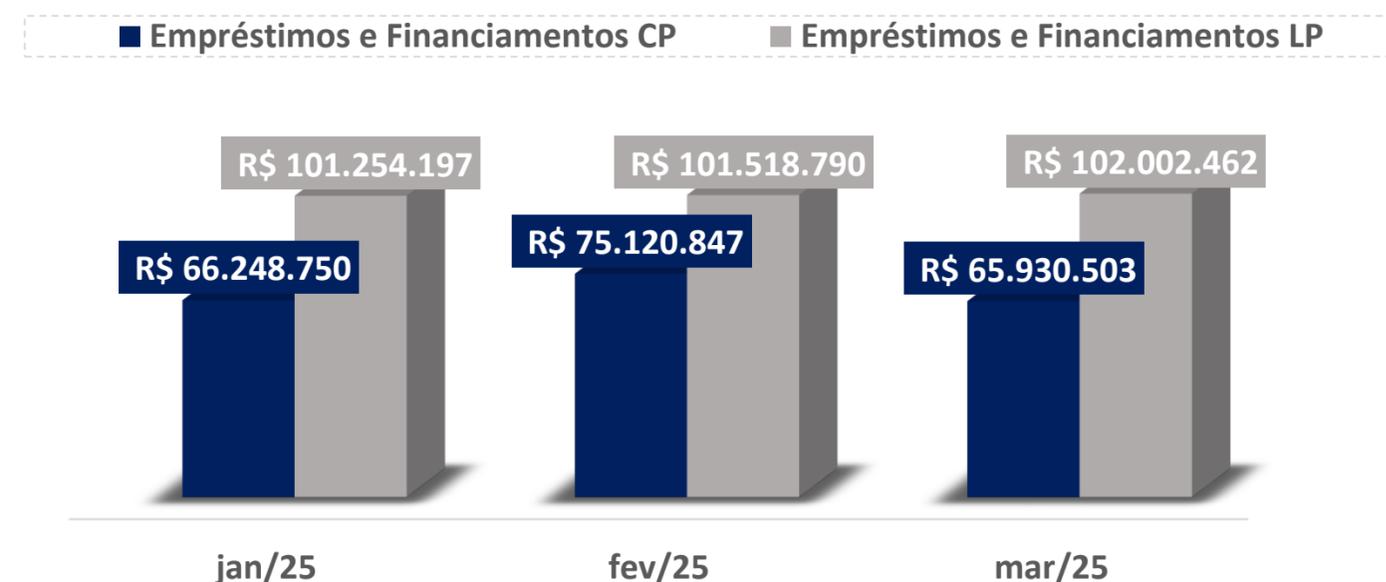
	jan/25	fev/25	AH% ¹	mar/25	AH% ²
Passivo Circulante	541.506.305	548.169.958	1%	549.242.385	0%
Fornecedores	69.943.629	70.337.452	1%	69.370.086	-1%
Obrigações Sociais e Fiscais	124.122.881	125.179.796	1%	118.898.151	-5%
Obrigações Trabalhistas e Outras	31.326.422	31.455.095	0%	31.248.641	-1%
Empréstimos e Financiamentos	66.248.750	75.120.847	13%	65.930.503	-12%
Provisões	77.331.907	77.597.287	0%	78.304.870	1%
Obrigações de Convênios	79.193.766	75.015.350	-5%	90.343.642	20%
Serviços de Terceiros	70.000.310	69.270.565	-1%	70.080.135	1%
Valores de Terceiros	23.320.846	24.160.817	4%	25.038.098	4%
Débitos com Tarifas e Serviços	17.793	32.750	84%	28.258	-14%
Passivo Não Circulante	242.436.966	242.141.730	0%	242.057.536	0%
Empréstimos e Financiamentos	101.254.197	101.518.790	0%	102.002.462	0%
Subvenções para Investimentos	54.126.875	53.524.787	-1%	52.923.411	-1%
Provisões Contingências	13.895.664	13.895.664	0%	13.895.664	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	73.989	116.247	57%	149.757	29%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	2.061.868	2.061.868	0%	2.061.868	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	9.171.033	9.171.033	0%	9.171.033	0%
Patrimônio Líquido	(233.222.120)	(233.223.620)	0%	(231.002.956)	-1%
Passivo e Patrimônio Líquido	550.721.152	557.088.068	1%	560.296.965	1%

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2025 e janeiro/2025;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2025 e fevereiro/2025.

Na tabela ao lado é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período compreendido entre janeiro e março/2025.

A rubrica de Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante) apresentou redução de 12%; já no Passivo Não Circulante, não houve variação expressiva, quando comparados os saldos de março e fevereiro/2025.



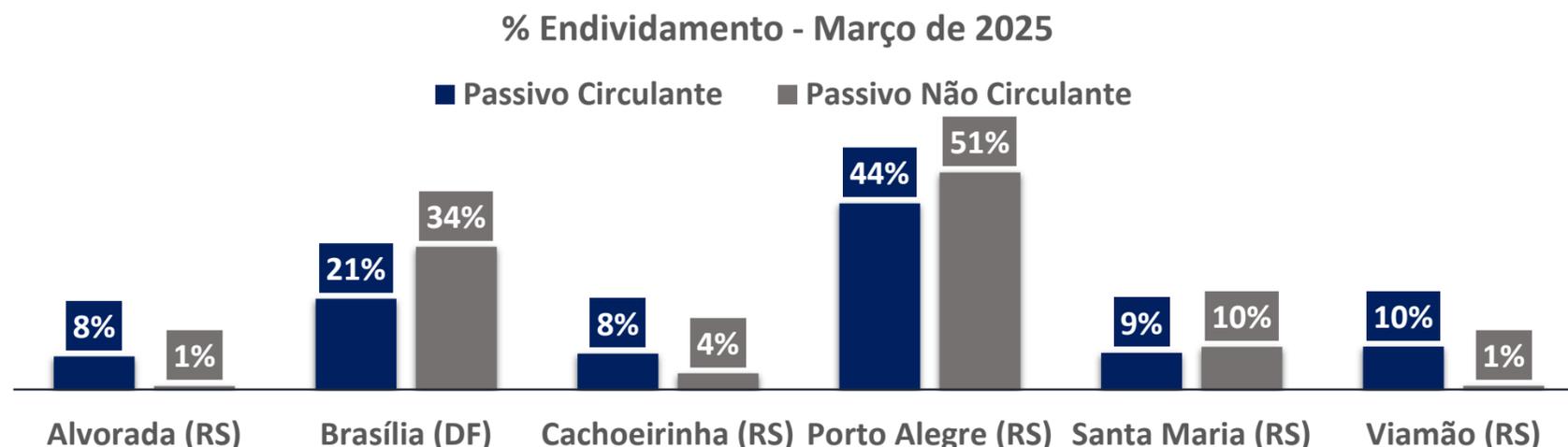
Em março/2025, quanto às obrigações financeiras, há uma concentração no **Passivo Circulante**, totalizando R\$ 549 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** foi de R\$ 242 milhões. Do montante total do passivo, mais de 30% correspondeu a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

Adicionalmente, a rubrica analítica de **Subvenções para Investimentos** apresentou redução de 1%, o que representa um montante superior a R\$ 601 mil. Em termos absolutos, esta rubrica do Passivo Não Circulante demonstrou as alterações mais significativas em março/2025, quando comparada ao saldo do período imediatamente anterior.

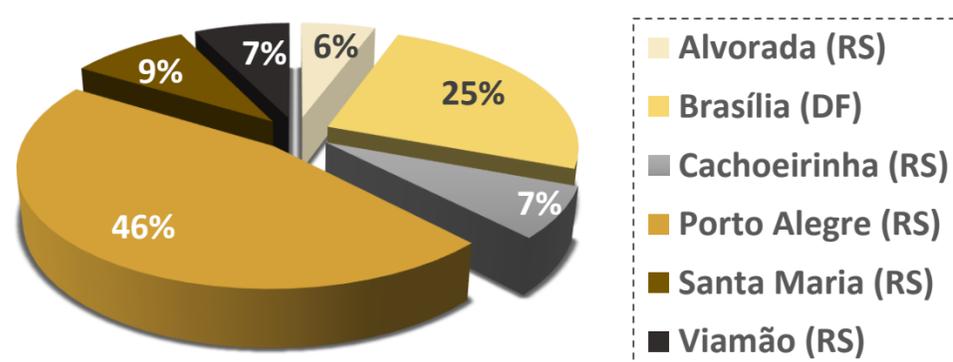
09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

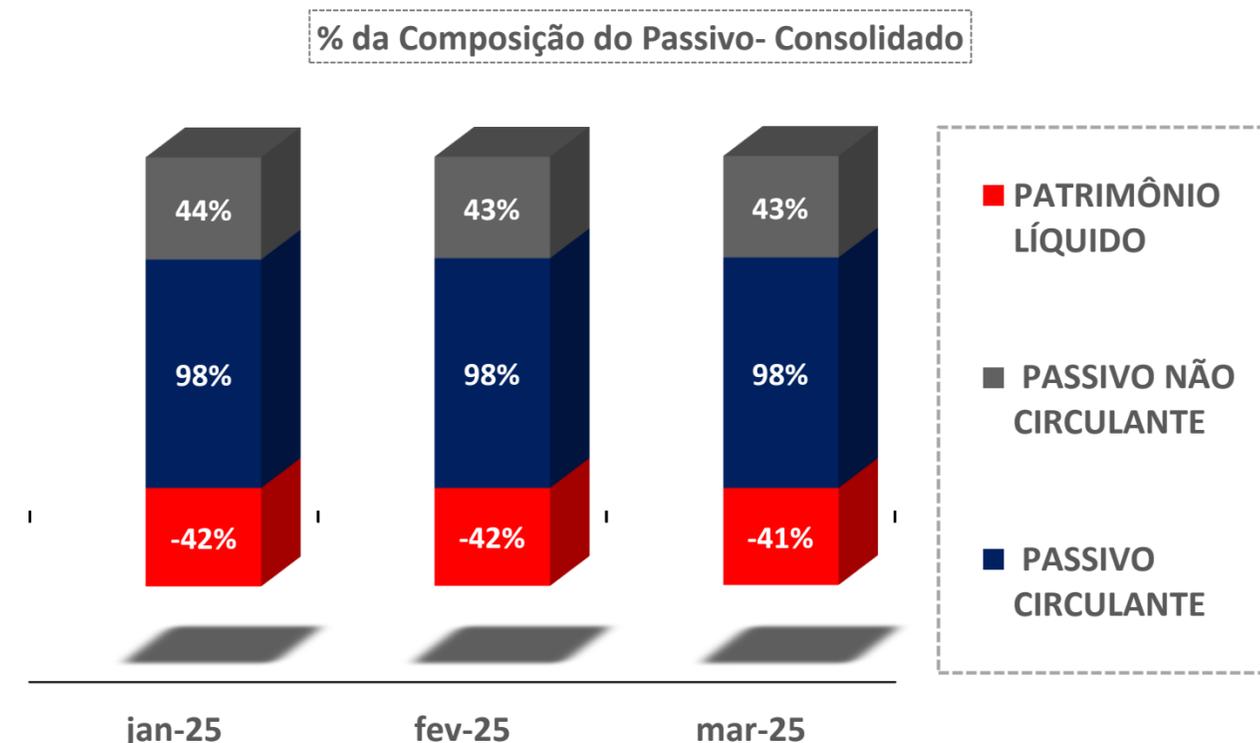
Endividamento em Março/25 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	42.796.617	117.194.031	46.185.852	240.314.820	47.241.019	55.510.047	549.242.385
Passivo Não Circulante	1.959.146	81.115.141	9.171.033	123.443.534	24.209.909	2.158.774	242.057.536
Total	44.755.762	198.309.172	55.356.885	363.758.354	71.450.928	57.668.821	791.299.921



Com base nas informações acima, observa-se que a Matriz (Porto Alegre/RS) e a Filial de Brasília/DF apresentam os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz (curto prazo) correspondem a 46%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 25% do endividamento total.



As obrigações e dívidas da Recuperanda estão, predominantemente, concentradas no Passivo Circulante, evidenciando a necessidade de um maior capital de curto prazo.



Finalmente, em relação ao Patrimônio Líquido, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2024 quanto no período compreendido entre janeiro e março/2025.

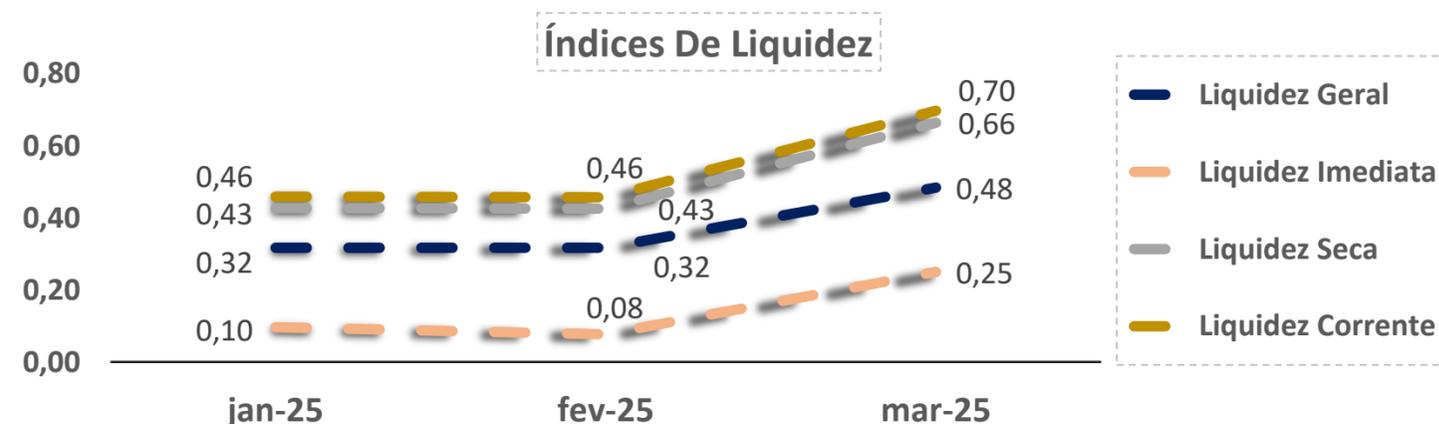
A diferença entre o total do passivo e o total do ativo ocorreu em decorrência do reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit), os quais são realizados apenas no fechamento do balanço, em dezembro.

09. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	jan-25	fev-25	mar-25
Liquidez Geral	0,32	0,32	0,48
Liquidez Imediata	0,10	0,08	0,25
Liquidez Seca	0,43	0,43	0,66
Liquidez Corrente	0,46	0,46	0,70



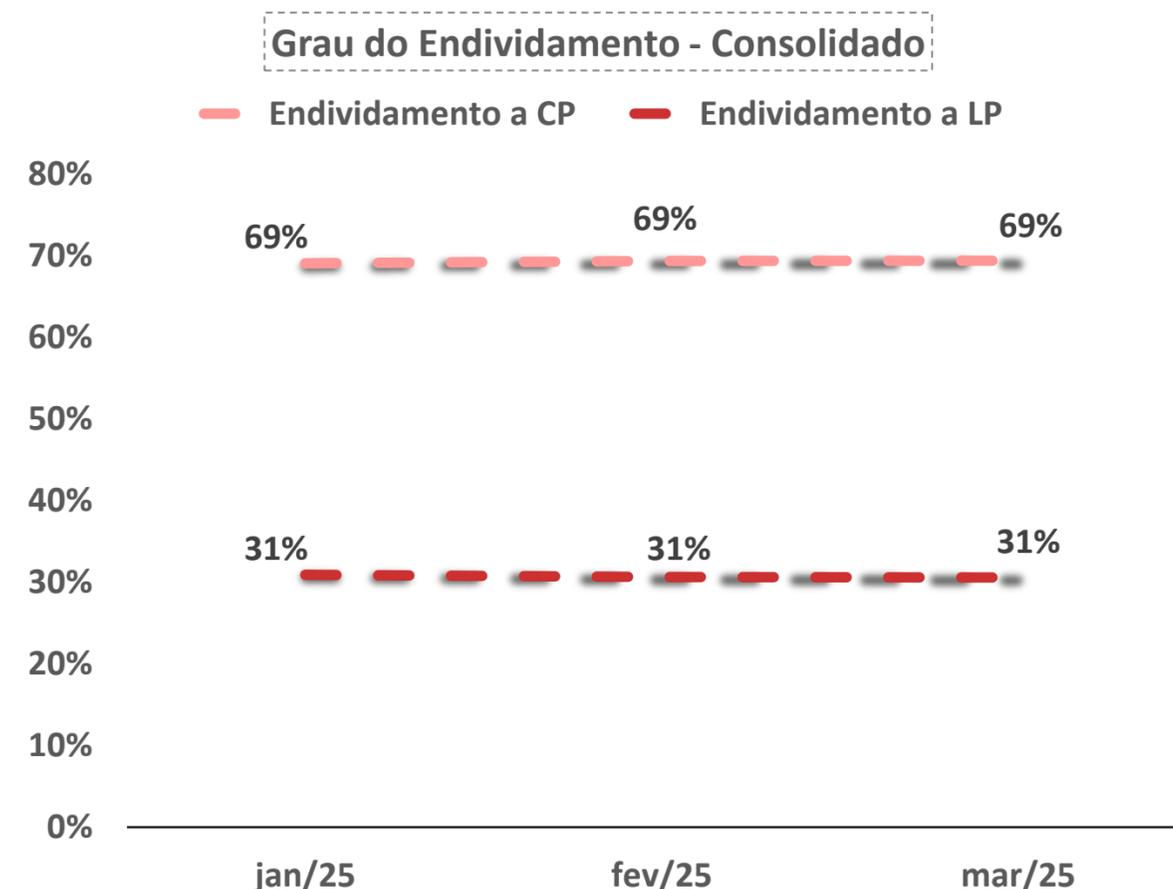
➔ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➔ **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a **Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➔ **Liquidez Seca:** Indica que a **Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo**, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

➔ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

A seguir, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:



Durante todo o período analisado, o endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa.

No período analisado, os registros de curto prazo representaram 69% do total das dívidas. Já o endividamento a longo prazo representou percentuais 31%.

09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre janeiro e março/2025:

	mar/25	AH ¹	fev/25	AH ²	jan/25
Receita Bruta	292.356.617	740%	34.824.244	-4%	36.321.014
(-) Deduções da receita	(4.217.453)	3058%	(133.528)	10%	(121.803)
(=) Receita Líquida	288.139.164	731%	34.690.715	-4%	36.199.210
(-) Custos dos Serviços Prestados	(149.585.622)	332%	(34.590.428)	-1%	(34.955.206)
(-) Despesas Operacionais	(7.157.852)	157%	(2.789.067)	-26%	(3.761.272)
(+) Outras receitas operacionais	30.317	-9%	33.475	103%	16.456
(=) Resultado Operacional	131.426.007	-5050%	(2.655.305)	6%	(2.500.812)
(+/-) Resultado Financeiro	(546.633)	-60%	(1.377.409)	4%	(1.323.946)
(=) Resultado do Exercício	130.879.374	-3345%	(4.032.714)	5%	(3.824.758)

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e janeiro/2025.

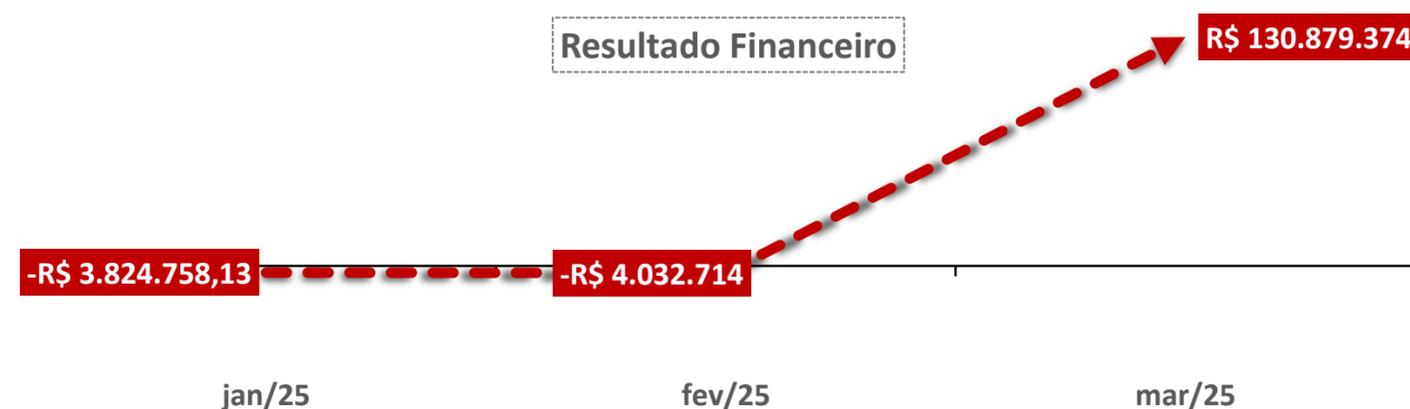
Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

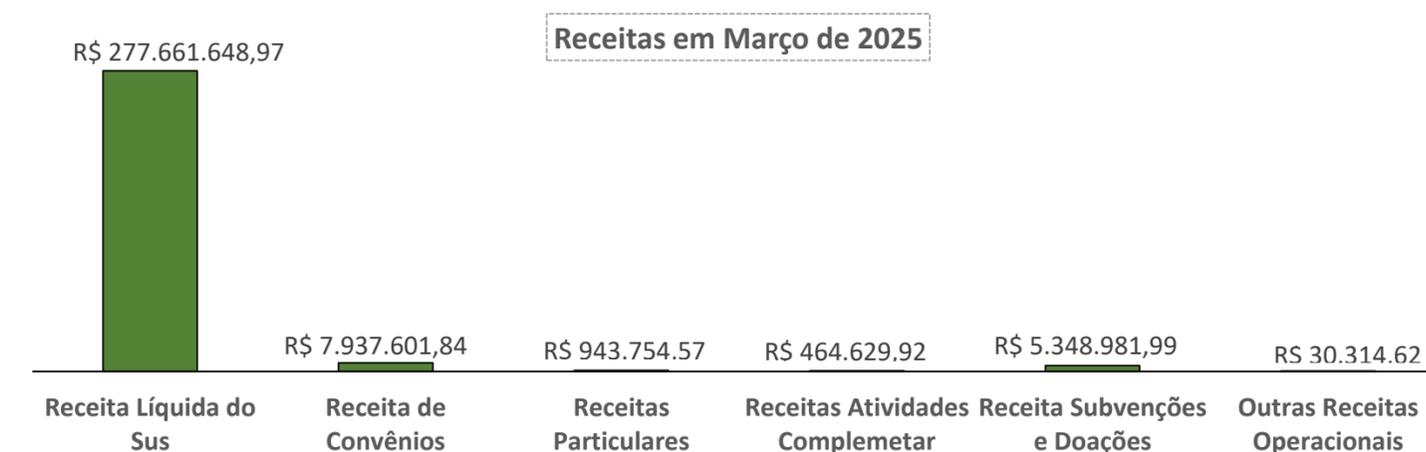
Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de março/2025 apresentou um incremento significativo de 740%, quando comparado ao montante de fevereiro/2025, em virtude da venda de precatório no valor de R\$ 254.431.753,48.

Destaca-se que o **resultado positivo do mês de março/2025 foi causado, exclusivamente, pelo incremento do faturamento (venda de precatório)**. Ainda, cumpre referir que o resultado acumulado no ano de 2024 correspondeu a um **déficit financeiro de R\$ 34,5 milhões**, enquanto que o resultado obtido no 1º trimestre do ano de 2025 somou o montante de R\$ 123 milhões.

Por outro lado, destaca-se houve a contabilização de resultado negativo tanto no mês de janeiro/2025 quanto em fevereiro/2025.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos hospitais.



09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de **março/2025**:

Receita x Custos e Despesas (Março/2025)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 18,34	R\$ 16.931.272,65	R\$ 17,07	R\$ 265.873.386,64	R\$ 6.198.842,56	R\$ 260,89	R\$ 289.003.798,15
Despesas e Custos	-R\$ 159.050,39	-R\$ 13.864.007,07	-R\$ 51.357,81	-R\$ 137.849.279,76	-R\$ 6.024.807,06	-R\$ 175.922,39	-R\$ 158.124.424,48
Total	-R\$ 159.032,05	R\$ 3.067.265,58	-R\$ 51.340,74	R\$ 128.024.106,88	R\$ 174.035,50	-R\$ 175.661,50	R\$ 130.879.373,67

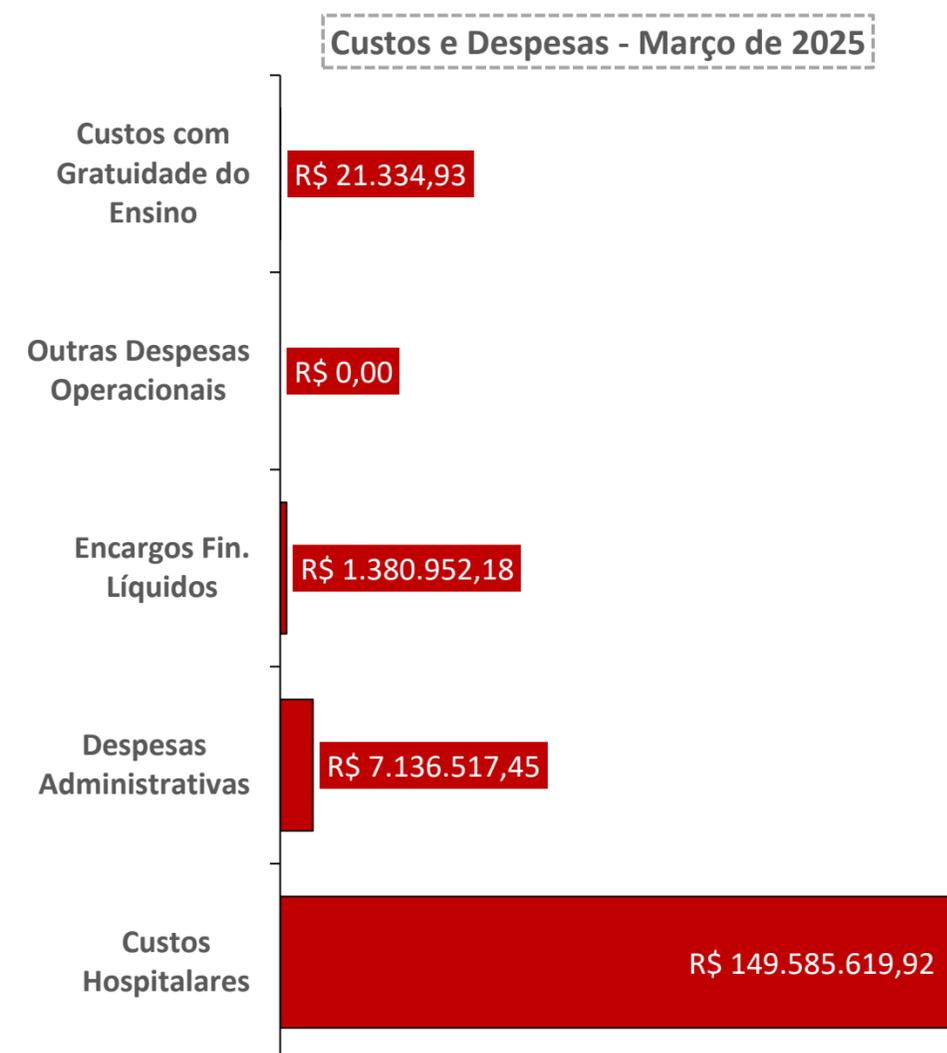
Com exceção das filiais de Brasília/DF, Porto Alegre/RS e Santa Maria/RS, os demais locais apresentaram **déficit financeiro** no mês de março/2025. O resultado positivo do mês de março/2025 foi ocasionado, exclusivamente, pela venda de precatório (R\$ 254.431.753,48).

No período compreendido entre janeiro e março/2025, o resultado acumulado foi um superávit financeiro de R\$ 123 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS, abrangendo tanto as Filiais quanto a Matriz. Conforme demonstrado no quadro a seguir, o total mensal dessa isenção, em março de 2025, alcançou o montante de R\$ 3,4 milhões.

Gratuidade em Março/2025							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 8.548,57	R\$ 1.073.193,10	R\$ 4.626,26	R\$ 1.857.669,45	R\$ 512.959,82	R\$ 37.470,49	R\$ 3.494.467,69

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 158,1 milhões no mês de março/2025, conforme demonstrado no gráfico abaixo. O aumento dos dispêndios foi provocado, majoritariamente, pelo deságio da venda do precatório e pelos honorários advocatícios envolvidos nessa transação.



09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Março/2025

	Março/2025					
	Brasília/ DF	Alvorada/ RS	Cachoeirinha/ RS	Viamão/ RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	17.014.893	0	0	0	5.862.591	268.711.973
Receita SUS	14.240.485	0	0	0	5.862.591	262.483.283
Receita Convênio	2.712.560	0	0	0		5.225.042
Receita Particular	61.848	0	0	0		881.677
Incentivo SUS	0	0	0	0		0
Receita com Ensino	0	0	0	0		121.971
Receita de Subvenções	0	0	0	0		0
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(201.338)	0	0	0		(4.015.895)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	16.813.555	0	0	0	5.862.591	264.696.078
(-) CUSTOS DIRETOS	(6.771.599)	0	0	0	(2.149.980)	(4.333.756)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	10.041.956	0	0	0	3.712.611	260.261.942
(-) CUSTOS COM PESSOAL	(5.186.828)	(132.988)	(20.321)	(122.745)	(2.236.759)	(8.207.065)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	(195.967)	0	0	0	(119.036)	(394.256)
(-) CUSTOS GERAIS	(1.234.613)	(25.198)	(30.324)	(51.869)	(1.460.937)	(123.394.608)
(=) CUSTOS FIXOS	(6.942.229)	(158.186)	(50.644)	(174.614)	(3.816.732)	(132.257.085)
RESULTADO OPERACIONAL	3.099.727	(158.186)	(50.644)	(174.614)	(104.121)	128.004.856
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(33.081)	(846)	(696)	(1.048)	278.157	19.251
RESULTADO GERENCIAL	3.066.646	(159.032)	(51.341)	(175.662)	174.035	128.024.107

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de março/2025, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo Hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de um demonstrativo financeiro elaborado exclusivamente para fins gerenciais, não observando as exigências das normas contábeis quanto à apresentação pelo método direto ou indireto.

Tal fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Março/2025

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 282,5 milhões** da receita auferida no mês de março/2025 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 97% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz. Destaca-se, conforme já mencionado nas páginas anteriores, que o aumento da receita foi ocasionado pela venda de precatório no valor de R\$ 254.431.753,48.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal. Perante o dispêndio total da Recuperanda, em março/2025, os **Custos com Pessoal** representaram 10%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 8%.

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, menciona-se que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; despesas com manutenção predial; perdas e avarias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos;

honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$):

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(3.355.888)	-	-	-	(1.573.667)	-
Honorários Médicos - Produção	-	-	-	-	-	(1.784.665)
Salários e Vantagens	(3.534.113)	(30.151)	(15.690)	(63.378)	(1.670.195)	(5.365.583)
Encargos Sociais	(395.258)	(29.482)	(46)	(39.245)	(215.023)	(630.112)
Benefícios Obrigatórios	(532.765)	(6)	(1.331)	(1.998)	(19.008)	(153.073)
Outros Custos com Pessoal	-	-	-	-	-	(889.157)
Serviços de Terceiros	(921.219)	(25.198)	(30.324)	(29.283)	(966.183)	(5.414.800)
Serviços de Manutenção	(97.040)	-	-	-	(6.639)	(217.448)
Serviços de Informática	(92.579)	-	-	-	(39.712)	(248.766)
Advogados Precatório	-	-	-	-	-	(50.886.351)
Desagio Venda Precatório	-	-	-	-	-	(66.176.517)

Por fim, ressalta-se que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE).

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes as **receitas e as despesas não operacionais**:

	TOTAL
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R\$ 22.234,94
(+) Receita De Locação De Áreas	R\$ 117.483,60
(+) Receita Administrativa	R\$ 472.319,75
(+) Receita Diferida de Investimento em Imobilizado	R\$ 480.163,27
(+) Receitas De Subvenções-Auxílios e Doações	R\$ 0,00
(+) Receitas Financeiras	R\$ 80.517,39
(+) Receita de Ação Judicial	R\$ 0,00
(+) Outras Receitas	R\$ 28.898,39
(-) OPO - Transplantes	R\$ 0,00
(-) Ressarcimento FUC	-R\$ 42.005,27
(-) Despesas com Cursos	-R\$ 15.257,71
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 1.397.174,47

10. Análise Econômico-Financeira – Filial

Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis a seguir, representados graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS.**

	jan/25	fev/25	AH% ¹	mar/25	AH% ²
Ativo Circulante	32.551.860	29.050.424	-11%	45.721.443	57%
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.518.282	11.163.670	-53%	36.529.926	227%
Clientes	1.790.614	1.816.479	1%	1.833.981	1%
Créditos Diversos	1.051	1.051	0%	1.051	0%
Débitos de Funcionários	73.961	3.295	-96%	3.295	0%
Adiantamentos	6.048.537	14.783.919	144%	6.001.359	-59%
Estoques	1.119.415	1.282.011	15%	1.351.832	5%
Ativo Não Circulante	28.253.127	27.947.333	-1%	27.707.783	-1%
Imobilizado	28.253.127	27.947.333	-1%	27.707.783	-1%
Total do Ativo	60.804.987	56.997.757	-6%	73.429.226	29%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2025 e janeiro/2025;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2025 e fevereiro/2025.

Com o objetivo de ilustrar a evolução dos saldos patrimoniais da Filial de Santa Maria/RS, apresentam-se as contas do Ativo, referentes ao período de janeiro a março/2025.

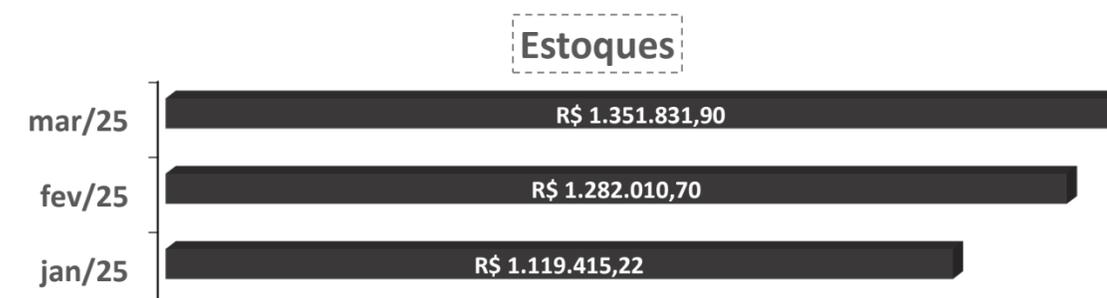
As variações mais significativas no Ativo Circulante foram observadas nas rubricas de Caixa e Equivalentes de Caixa, Adiantamentos, Estoques e Imobilizado.

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou aumento de 227% em março/2025 cotejando o saldo de fevereiro/2025, correspondendo, principalmente, à rubrica de Aplicações de Liquidez Imediata (aumento de R\$ 24 milhões).

Em março/2025, a rubrica **Adiantamentos** registrou redução de 59%, em relação a fevereiro/2025. A queda referiu-se, principalmente, aos Adiantamentos-IC/FUC, que totalizaram R\$ 13 milhões. A seguir, tal rubrica é apresentada graficamente:



É importante destacar que o valor de Estoques apresentou aumento de 5%, em relação ao mês de fevereiro/2025, conforme ilustrado no gráfico a seguir.



Já a rubrica **Imobilizado** apresentou redução de 1% em março/2025, frente ao mês de fevereiro/2025, reflexo principalmente das depreciações do período que registraram R\$ 305 mil.

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).

	jan/25	fev/25	AH% ¹	mar/25	AH% ²
Passivo Circulante	34.121.354	30.677.664	-10%	47.241.019	54%
Fornecedores	549.583	664.076	21%	690.029	4%
Obrigações Sociais e Fiscais	1.127.594	1.259.463	12%	1.134.988	-10%
Obrigações Trabalhistas	1.200.259	1.344.104	12%	1.383.460	3%
Empréstimos e Financiamentos	294.159	300.053	2%	294.801	-2%
Provisões	2.751.753	2.788.948	1%	2.865.025	3%
Obrigações de Convênios	25.941.800	22.460.869	-13%	38.928.723	73%
Serviços de Terceiros	2.203.825	1.791.396	-19%	1.879.735	5%
Valores de Terceiros	35.501	36.920	4%	36.913	0%
Débitos com Tarifas e Serviços	16.880	31.836	89%	27.345	-14%
Passivo Não Circulante	24.821.670	24.515.830	-1%	24.209.909	-1%
Recursos SSMA	102.723	102.723	0%	102.723	0%
Subvenções para Investimentos	24.718.947	24.413.108	-1%	24.107.186	-1%
Patrimônio Líquido	243.141	241.641	-1%	241.641	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	59.186.165	55.435.136	-6%	71.692.569	29%

AH% 1: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro/2025 e janeiro/2025;

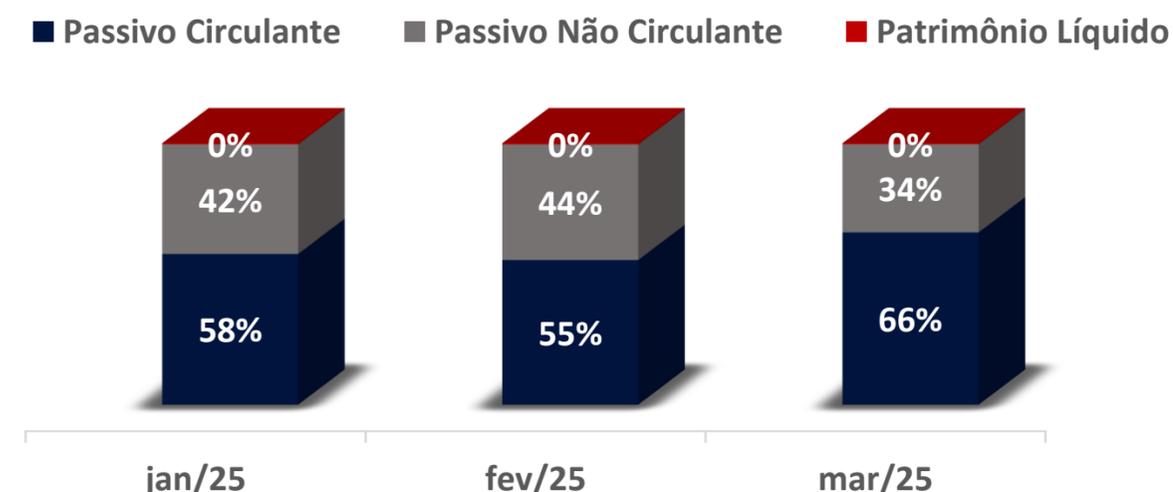
AH% 2: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2025 e fevereiro/2025.

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações da Filial de Santa Maria/RS, no que concerne ao período de fevereiro a março/2025. As rubricas que exibiram as maiores variações financeiras foram Obrigações Sociais e Fiscais, Obrigações e Convênios e Subvenções para Investimentos.

A rubrica de **Obrigações Sociais e Fiscais** teve uma redução de 10% na comparação entre os meses de fevereiro e março/2025.

Em março/2025, a rubrica **Obrigações e Convênios** registrou um aumento de 73% em relação a fevereiro/2025. Já no Passivo Não Circulante, a rubrica **Subvenções para Investimentos** apresentou redução de 1%, o que representou R\$ 305 mil reais.

Composição Do Passivo – Filial Santa Maria/RS



Observa-se que a filial de Santa Maria/RS apresentou aumento no Passivo Circulante, em março/2025. Simultaneamente, o Passivo Não Circulante apresentou redução de 10%, quando comparado ao saldo de fevereiro/2025, indicando redução na proporção de obrigações de longo prazo.

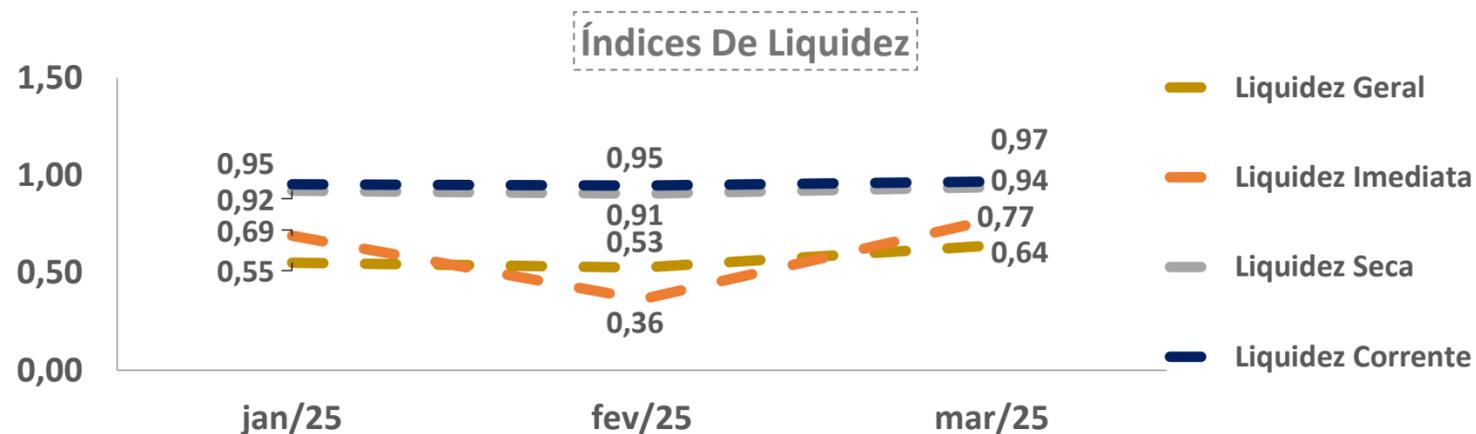
A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo deve-se ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit), que são realizados somente no encerramento do balanço.

10. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial – Santa Maria/RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	jan/25	fev/25	mar/25
Liquidez Geral	0,55	0,53	0,64
Liquidez Imediata	0,69	0,36	0,77
Liquidez Seca	0,92	0,91	0,94
Liquidez Corrente	0,95	0,95	0,97



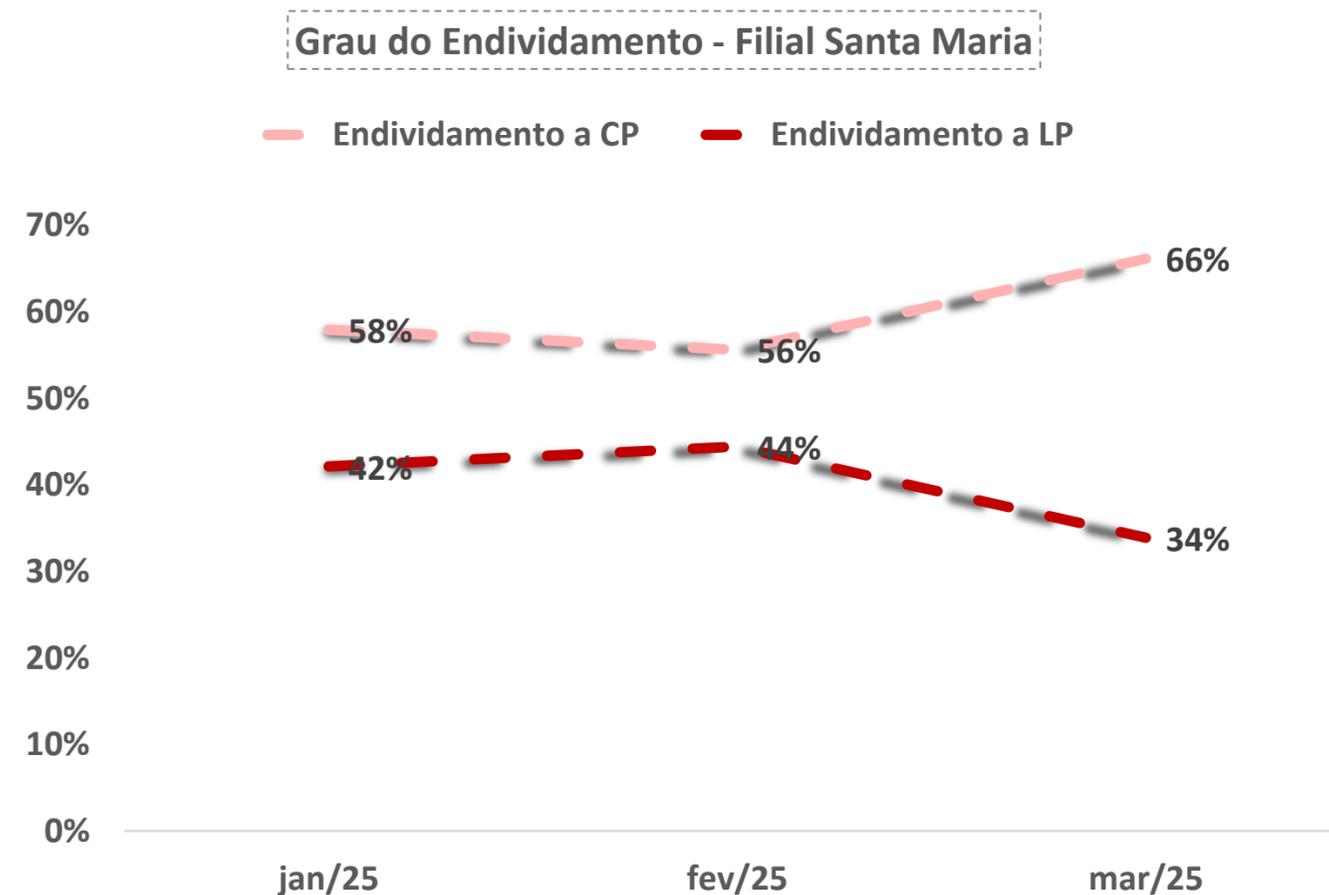
➡ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **filial Santa Maria/RS não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➡ **Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **filial Santa Maria/RS não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Seca:** Indica que a **filial Santa Maria/RS não possui valores suficientes no Ativo Circulante capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **filial Santa Maria/RS havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Matriz Santa Maria/RS:



Entre os meses de fevereiro e março/2025, houve um acréscimo gradual no endividamento de curto prazo, aumentando de 56% para 66%.

O endividamento de longo prazo reduziu de 44%, em fevereiro/2025, para 34%, em março/2025. Tal situação sugere que a filial de Santa Maria/RS diminuiu as suas obrigações financeiras a longo prazo, influenciando negativamente na sua liquidez a curto prazo.

10. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Filial – Santa Maria (RS)

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis, representados abaixo, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial.

Cumpra referir que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).

	jan/25	AH% ²	fev/25	AH% ¹	mar/25
Receita Bruta de Vendas	6.127.669	-3%	5.926.164	4%	6.168.512
(-) Deduções da receita	-	0%	-	0%	-
(=) Receita Líquida	6.127.669	-3%	5.926.164	4%	6.168.512
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(5.449.732)	0%	(5.472.705)	2%	(5.568.359)
(-) Despesas Operacionais	(355.591)	9%	(386.314)	3%	(398.353)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	16.456	76%	28.898	5%	30.314
(=) Resultado Operacional	(339.136)	5%	(357.415)	3%	(368.039)
(+) Receitas Financeiras	(46.501)	-1%	(45.884)	27%	(58.078)
(=) Resultado do Exercício	292.300	-83%	50.159	247%	174.036

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2025.

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pelo Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (RS) no período compreendido entre janeiro e março de 2025. Destaca-se que os resultados estão apresentados de forma mensal.

Primeiramente, cumpre destacar que a Filial de Santa Maria/RS permaneceu apresentando superávit financeiro ao longo do primeiro trimestre do exercício social de 2025.

Entre os meses de fevereiro e março/2025, nota-se um incremento de 4% da receita operacional. Nesse sentido, nota-se que o superávit financeiro cresceu 247% no período.

Com base no balancete do mês de março/2025, é possível inferir que 31% da receita auferida foi proveniente do Sistema SUS. Ademais, nota-se que 68% correspondeu às receitas de subvenções.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal e custos com serviços de terceiros.

Na rubrica de custos com pessoal são contabilizados os valores referentes a salários, FGTS, valores de férias, 13º salário, reclamatórias trabalhistas, montantes vinculados a aviso prévio e benefícios sociais (creche e vale transporte).

Na rubrica de “Custos com Materiais de Consumo” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Filial (Santa Maria/RS) foram apresentadas na página 35 deste relatório.

11. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira

11. Análise Econômico-Financeira

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

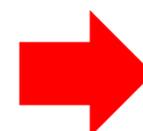
Abaixo, apresentam-se as **inconsistências contábeis** encontradas ao longo da análise financeira realizada pela Administração Judicial, no que se refere aos saldos dos balancetes de fevereiro e março/2025.

Destaca-se que o quadro abaixo está apresentado em formato resumido, de forma que estão sendo demonstradas apenas as rubricas com divergências. Ainda, vale ressaltar que as diferenças contábeis foram encontradas no balancete consolidado das Recuperandas, confeccionado pela equipe da Administração Judicial.

	16° RMA (Saldo Final)		17° RMA (Saldo Inicial)
	Fev/25	Diferença entre os balancetes	Mar/25
Ativo Circulante	250.372.648	- 380.031,30	249.992.617,12
Clientes	101.101.169	- 380.031,30	100.721.137,90
Ativo Não Circulante	254.342.495	-	254.342.495,02
Total do Ativo	504.715.143	- 380.031,30	504.335.112,14
Passivo Circulante	548.169.958	- 380.031,30	547.789.926,45
Obrigações Sociais e Fiscais	125.179.796	- 380.031,30	124.799.764,85
Passivo Não Circulante	242.141.730	-	242.141.729,54
Patrimônio Líquido	- 233.223.620	-	- 233.223.619,62
Passivo e Patrimônio Líquido	557.088.068	- 380.031,30	556.708.036,37



Ativo - O saldo inicial do Total do Ativo, em março/2025, apresentou diferença de R\$ 380.031,30, quando cotejado ao saldo final em fevereiro/2025.



Passivo - O saldo inicial do Passivo (Passivo e Patrimônio Líquido), em março/2025, apresentou diferença de R\$ 380.031,30, quando cotejado ao saldo final de fevereiro/2025.

11. Pontos de Atenção

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos

A Administração Judicial solicitou, via e-mail, alguns esclarecimentos da Recuperanda, os quais estão descritos a seguir:

- Foi identificada a falta de registro da **depreciação do imobilizado** referente ao mês de março/2025, nas filiais de Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS e Viamão/RS;
- Os representantes da Recuperanda foram questionados a respeito da venda, por meio de leilão, de um item do **Imobilizado**. Questionou-se se o bem pertencia à FUC e, em caso positivo, se houve autorização judicial. Abaixo, apresentam-se alguns dados acerca do leilão:
 - > Equipamento leiloado: ANGIOGRAFIA DIGITAL, MARCA PHILIPS ANGIO 12, MODELO ALLURA 12;
 - > Arrematante: Sr. Alberto Mercadante Neto (CPF: 311.015.181-20), pelo valor de R\$ 30.000,00. Dessa quantia, após deduzidos os honorários do leiloeiro, obteve-se o valor líquido de R\$ 24.300,00, cujo montante foi transferido para a conta bancária da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (CNPJ 92.898.550/0001-98 - matriz), em 14/11/2024.

No dia 10/12/2024, a Administração Judicial foi informada, via e-mail, pelos representantes da FUC, que o leilão foi efetuado pelos interventores do Hospital do Distrito Federal, sem o consentimento e autorização dos gestores da FUC.

Na reunião realizada pela Administração Judicial com o interventor, Dr. Marcos, e o corpo jurídico representado pela Dra. Daniela, no dia 13 de janeiro de 2025, foi informado que a alienação, por meio do leilão em questão, ocorreu autorização expressa do presidente da FUC. A fim de elucidar os fatos, a Administração Judicial solicitou a documentação comprobatória da referida autorização.

Posteriormente, no dia 20 de janeiro de 2025, o interventor do Hospital do Distrito Federal encaminhou o Ofício Direção nº 263/2024, datado de 16 de agosto de 2024, no qual consta expressamente a autorização assinada pelo Dr. Marne de Freitas Gomes, diretor-presidente da FUC, para a alienação dos equipamentos de angiografia.

Em face da impossibilidade de alienação de ativo pertencente à empresa em recuperação judicial sem a prévia e necessária autorização do juízo responsável pelo processo, a Administração Judicial, por meio de e-mail enviado em 22 de janeiro de 2025, requereu o fornecimento de esclarecimentos adicionais, bem como o envio de todas as informações pertinentes ao leilão realizado, com o objetivo de proceder à análise e à adoção das medidas cabíveis.

Conforme informado pela Recuperanda no Evento 196, embora não tenha sido previamente autorizada judicialmente a alienação de um equipamento de angiografia, a operação resultou na entrada de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), valor considerado de pequena monta frente aos custos operacionais da empresa. A quantia, segundo a devedora, foi integralmente revertida à reestruturação do negócio, com vistas à manutenção das atividades empresariais e cumprimento dos compromissos assumidos.

A Administração Judicial, após análise, considerou que a justificativa apresentada é razoável, não havendo indícios de desvio de finalidade ou prejuízo aos credores. Dada a irrelevância econômica do valor alienado e sua destinação à continuidade das operações, entende-se que não se configura a hipótese de esvaziamento patrimonial prevista no art. 66 da LREF, razão pela qual não se recomenda a imposição de penalidades.

Todavia, o Ministério Público destacou a ausência de comprovação nos autos quanto à destinação dos valores à reestruturação da empresa, requerendo documentação que evidencie a alegação da Recuperanda. Em atenção à manifestação ministerial, o Juízo determinou:

a) a apresentação da cópia integral da documentação comprobatória da venda do equipamento de angiografia, conforme mencionado no item “11” do relatório da Administração Judicial (Evento 183, ANEXO2) e esclarecido no Evento 196;

b) a juntada dos comprovantes de depósito dos valores auferidos com a venda nas contas bancárias da empresa, a fim de corroborar a alegação de sua utilização no processo de reestruturação.

12. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados após a sentença proferida pela Justiça do Trabalho e mediante a apresentação da devida retificação do crédito. Além disso, destaca-se que, caso existam créditos de natureza extraconcursal vinculados a credores financeiros colaborativos, os valores correspondentes serão repactuados nas mesmas condições estabelecidas para os "Credores Financeiros Colaborativos".

12. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

CLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	30/08/2024 a 29/10/2024 (60 dias – em razão do início do efeito suspensivo)	29/09/2024	Pagamentos ainda não foram iniciados	✗
	Nova contagem a partir de 01/05/2025	02/03/2026	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
	02/03/2027		Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
Garantia Real	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
Quirografia	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
ME/EPP	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓

O Plano de Recuperação Judicial homologado prevê que os créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação e limitados a cinco salários mínimos, devem ser quitados em até 30 dias após a homologação.

Com o objetivo de verificar o cumprimento dessa obrigação, a Administração Judicial, de forma administrativa, por e-mail, questionou os representantes da recuperanda quanto à realização de eventuais pagamentos aos credores da Classe I – Trabalhistas. Em resposta, a Fundação Universitária de Cardiologia informou que nenhum pagamento foi efetuado aos credores arrolados na relação de credores.

Ressalte-se que, ao longo de todo o trâmite da recuperação judicial, a devedora não indicou quais credores se enquadrariam na referida subdivisão — créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido e limitados a cinco salários mínimos.

Diante disso, sugere-se a intimação da Fundação Universitária de Cardiologia para que informe, com base nas relações de credores já publicadas: (a) quais créditos se enquadram nessa condição de pagamento prioritário; ou, (b) na hipótese de inexistência desses, declare expressamente se todos os créditos trabalhistas listados se submetem às demais condições previstas no PRJ, a serem quitados em até 12 ou 24 meses após a homologação.

13. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 17º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **março/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) a intimação da Fundação Universitária de Cardiologia para que informe quais são os créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial e limitados a até cinco salários-mínimos, já incluídos nas relações de credores publicadas. Na hipótese de inexistência desses, que declare expressamente se todos os créditos trabalhistas relacionados estão sujeitos às demais condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial — com quitação em até 12 ou 24 meses da homologação —, para fins de verificação do efetivo cumprimento do plano;
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 12 de junho de 2025.

VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e

14. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco*



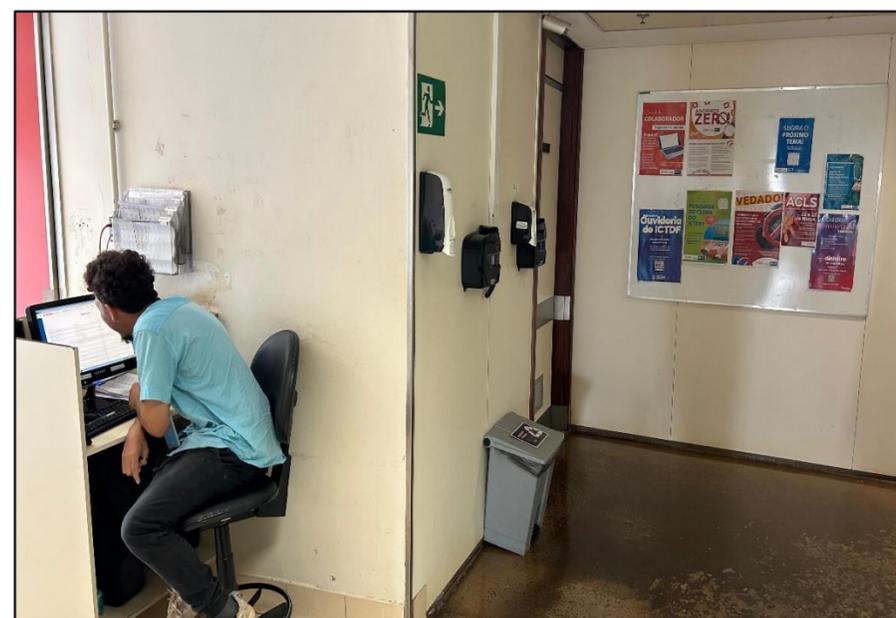
01. Unidade de Brasília/DF



02. Unidade de Brasília/DF



03. Unidade de Brasília/DF



04. Unidade de Brasília/DF



Equipe Técnica



Augusto von Saltiel
Advogado responsável
OAB/RS 87.924



Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Germano von Saltiel
Advogado responsável
OAB/RS 68.999



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849



Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Gabriel Vieira
Equipe Contábil



Alex Scheffer
Equipe Contábil



VON SARTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS